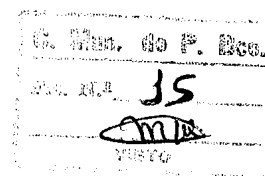
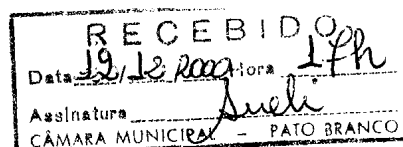




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 113/2000

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Valemo-nos desta Mensagem para encaminhar à essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para o Executivo Municipal efetuar a doação do lote 03 da quadra nº 1.113, com a área de 3.193,42m² (três mil cento e noventa e três metros e quarenta e dois centímetros quadrados) constante da Matrícula de nº 28.028 do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliada em R\$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais), para indústria **Pratesvel Indústria e Comércio de Vela Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.573/0001-98, inscrição estadual nº 90168008-61 pessoa jurídica, sito na Rua Beijamim Borjes dos Santos em Pato Branco, Estado do Paraná.

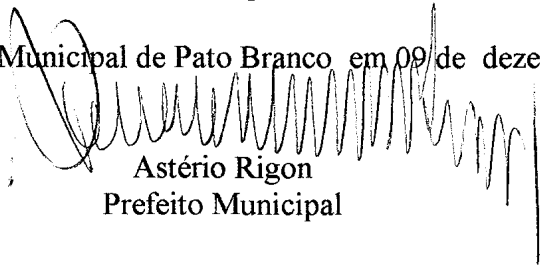
A doação proposta se destina a Implantação da **Pratesvel Indústria e Comércio de Velas**, com uma produção de 4.000 a 5.000Kg de velas ao mês, com a expectativa de ampliação para uma produção de 13.000 Kg de velas ao mês.

Saliente-se que referida empresa industrial atualmente oferta 06 empregos diretos e 18 indiretos, com a ampliação das suas instalações e produção, terá condições de dobrar o número de empregos.

Sua viabilidade econômica já está demonstrada em face da boa aceitação que os produtos possuem, o que lhe dá perspectiva de considerável crescimento em alguns anos, com irrecusável retorno em termos de empregos diretos e recolhimento de tributos aos Cofres Municipais.

Considerando a iminência do recesso parlamentar que se avizinha, encarecemos que o referido projeto de lei seja votado em regime de **urgência**.

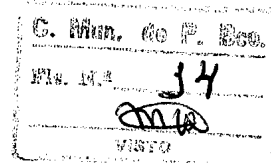
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 09 de dezembro de 2000.


Astério Rigon
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 160/2000

Súmula: Autoriza doação de imóvel para a empresa **Pratesvel Indústria e Comércio de Velas Ltda.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote 03 da quadra nº 1.113, com a área de 3.193,42m² (três mil cento e noventa e três metros e quarenta e dois centímetros quadrados) constante da Matrícula de nº 28.028 do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliada em R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais), para indústria **Pratesvel Indústria e Comércio de Velas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.573/0001-98, inscrição estadual nº 90168008-61 pessoa jurídica, sito na Rua Beijamim Borjes dos Santos em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I - Inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

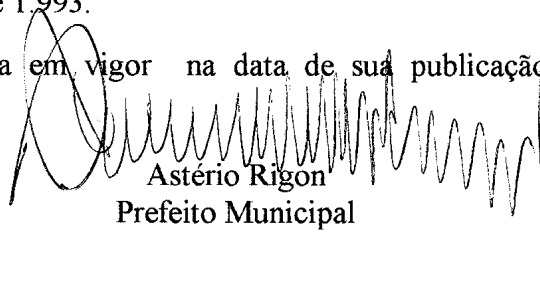
II - Destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria e comércio de velas, vedado qualquer outro;

III - Início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 217299 de 23 de novembro de 2000, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV - Outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V - Revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1.993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1.993.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Astério Rigon
Prefeito Municipal

PARA:

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL – PATO BRANCO (PR)

001

REQUERIMENTO PARA SE OBTER O BENEFÍCIO DA LEI N.º1207/93

PRATESVEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE VELAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º02.713.573/0001-98 e Inscrição Estadual n.º 90168008-61, situada na rua Itapuã, 656 – fundos, neste ato representada pelo seu sócio gerente, o Sr. Jairo Antonio Stella Prates, CPE/ME n.º553.926.019-87 e RG n.º4.070.615-1 SSP PR, vem apresentar requerimento, apresentando o seguinte teor:

- I – Cronograma físico financeiro:
- O cronograma físico financeiro, segue em anexo, assim apresentado pela Metalúrgica Migfer Ltda., CNPJ n.º 85.494.680/0001-08, assinado pelo Sr. Cleomar de Miranda.
- II – Após a conclusão das edificações, as atividades serão automaticamente iniciadas, havendo a necessidade de uns 02 ou 03 dias para a mudança, e instalação de equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades empresariais.
- III- Estudo de Viabilidade Econômica: Inicialmente será produzido em torno de 4.000 a 5 000 Kg de velas ao mês, e posteriormente, com a ampliação da empresa, espera-se chegar a 13.000 Kg de velas ao mês.

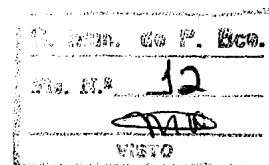
Demonstramos a seguir os valores para venda e custo de produção:

Produto:	Valores por caixa:
Vela n.º01	R\$ 8,50 (preço de venda)
Vela n.º01	R\$ 7,07 (preço de custo)
Vela n.º03	R\$ 13,00 (preço de venda)
Vela n.º03	R\$ 10,50 (custo de produção)
Vela n.º04	R\$ 13,50 (preço de venda)
Vela n.º04	R\$ 11,00 (custo de produção)
Vela n.º06	R\$ 16,30 (preço de venda)
Vela n.º06	R\$ 14,00 (custo de produção)
Velas 07 dias	R\$ 15,90 (preço de venda)
Velas 07 dias	R\$ 13,00 (custo de produção)

Prefeitura Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO

Nº 217299



002

IV – Atualmente a empresa, que está cadastrada no regime de microempresa, gera 06 empregos diretos e 18 indiretos, mas com a ampliação de mercado e de produtos já prevista, passaria a gerar uma média de 20 empregos diretos e inúmeros indiretos, sendo esse um objetivo a médio prazo.

Existe um planejamento para serem produzidas velas decorativas e comerciais com aproximadamente 15 modelos. a produção será feita em série (máquinas e com fôrmas de alumínio e gesso)

Futuramente será incluída a fabricação dos seguintes itens: cera em pasta, cera líquida (a base de água e de solventes acrílicos), detergentes, desinfetantes, amaciantes e outros derivados.

V – A destinação da geração dos tributos municipais:

Os tributos municipais, auferidos pela municipalidade, ficarão direcionados para as áreas específicas de cada setor encarregado, sendo por eles devidamente aplicados para o bem comum do povo local.

VI – Orçamento de Receita e Despesa:

Referente ao ano 2000, a empresa em questão, apresenta um faturamento médio de R\$ 4.462,00 mês, levando-se em consideração os dez primeiros meses do ano, apresentando períodos aonde o faturamento aumenta, e num determinado período diminui, sempre levando-se em conta um consumo maior de velas, como por exemplo no período de Finados.

A empresa está inclusa no regime de microempresa, tanto em âmbito federal, como no âmbito estadual.

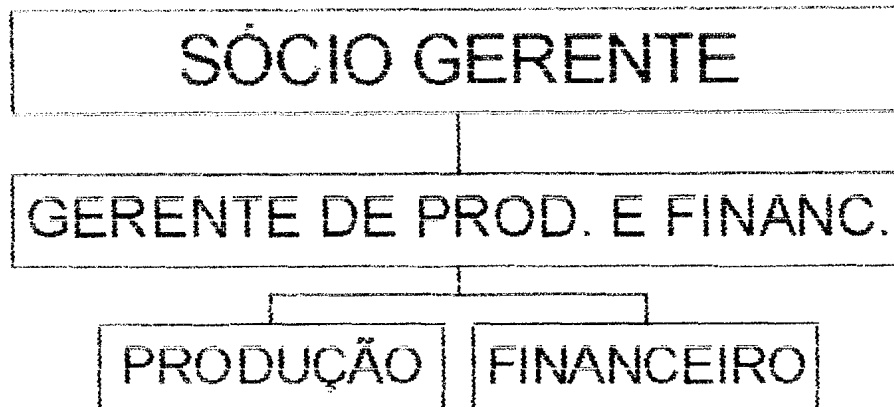
Em âmbito federal, incide sobre o faturamento bruto a alíquota de 3%, o que pela média apresentada no ano 2000, ficaria em torno de R\$ 156,17 ao mês, a nível estadual, se nos apresenta um valor fixo de uma UFP, ou seja, R\$ 32,81.

A nível municipal a empresa é beneficiária de uma isenção, por um período de 05 (cinco) anos, de todos os tributos a ela devidos, não estando sujeita a priori, a renovação de alvará de licença, ISSQN, IPTU, etc.

A empresa apresenta uma despesa média mensal com salários e encargos, no montante de R\$ 1.200,00, os gastos com aquisição de matéria-prima e embalagens.

VII – No momento, se tem capitalizado, aproximadamente a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em recursos próprios. Futuramente será feito um financiamento para a compra de mais duas máquinas que beneficiarão no aumento da produção de velas e de outros produtos, conforme especificados no item IV.

VIII – A organização empresarial segue este organograma:



IX – O ciclo produtivo apresenta-se da seguinte forma:

A matéria-prima, ou seja a parafina, é adquirida junto a fornecedores, em seguida, ela é colocada em fornos pré aquecidos (em temperatura de 80° C), com lenha, para ser derretida, quando a parafina estiver em estado de líquida, é inserida em máquinas para a produção das velas, aonde após uma média de 18 (dezoito minutos), estas são retiradas, e acondicionadas em caixas, aonde são enviadas às embaladoras, de acordo com o modelo executado, faz-se a regulagem das máquinas, e o processo produtivo se repete.. Na sequência, ocorre o embalagem e lacramento das velas em embalagens plásticas. Posteriormente são colocadas em caixas específicas para cada modelo e empilhadas, encerrando-se assim o processo produtivo, e iniciando-se assim a comercialização e posteriormente a entrega do produto.

FLUXOGRAMA



X - Certidões:

Certidão Negativa de tributos municipais, n.º2538/2000 emitida em 25/10/2000

Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais: n.º248684-46 de 23/10/2000

Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida em 30/10/2000

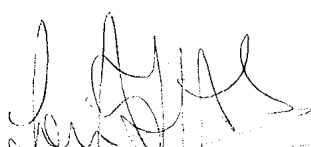
XI - Certidão:

Certidão Negativa da Ação Judicial, Civil e Criminal:

Certidão emitida em 25/10/2000

Pato Branco, 09 de novembro de 2000.

Atenciosamente


JAIRO ANTONIO STELLA PRATES
SÓCIO-GERENTE

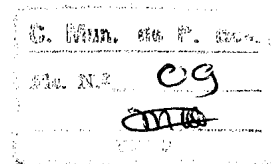


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA NR. 2538 /2000

EMITIDA EM 25/10/2000



Requerente....: MARCIO JOSE PEREIRA

Nome.....:PRATESVEL-IND.COM.VELAS LTDA

Endereco.....:RUA ITAPUA

Bairro.....:CENTRO DA CIDADE

Cidade.....:PATO BRANCO

CPF/CNPJ.....: 2713573000198

RG.....: 0

Numero. 656

Cadastro...: 6005530

PR 85501000

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE
FINS DIVERSOS

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, no cadastro Imobiliario ou de Atividades acima descritos, referente ao imovel ou empresa, NAO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, SILVANE *Silvane* passei e digitei a presente CERTIDAO, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referente a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras ate 25/01/2001 , e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

Pato Branco, Pr, 25 de Outubro de 2000

[Signature]
CLOVIS BARVINSKI
A.T. II-ARRECADACAO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DA RECEITA DO ESTADO
LAA, ORR - OR: PATO BRANCO

C. Min. de P. Soc.
Fls. 08
10/12/2000

10/12/2000
13/22/46
015624
X536

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NÚMERO: 245624-46

CERTIDÃO FURNECIDA PARA O CNPJ: 02713373/0001-98
FRATESVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS LTDA

RESERVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INDEVERE E
COBRAR DÉBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER AFORADOS.
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA
PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DÉBITO(S), EM NOME DO(A)
REQUERENTE, NESTA DATA.

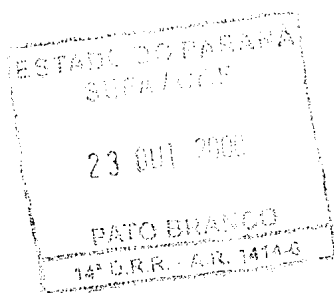
ISS: ESTA CERTIDÃO ENVELOBA TODAS AS INSCRIÇÕES DA EMPRESA NO CAD. ICMS/PR

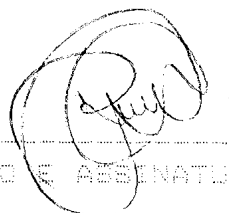
FINALIDADE: PARA FINS DE BUSCA DE BENEFÍCIO JUNTO A ÓRGÃO PÚBLICO.

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODEM SER CONFIRMADA VIA INTERNET **
<http://www.pr.gov.br/sefa/certidao.html>

(ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/12/2000 - FORNECIMENTO GRATUITO).

PATO BRANCO, 23/10/2000




(CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE FISCAL)

Romalina Vargas
RG. 3.354.683-1
AF-1 CI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

C. Min. do F. Rec.
07
YMA

NÚMERO

4.195.648

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CNPJ: 02.713.573/0001-98
PRATESVEL-INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS LTDA
RUA ITAPUA 656 FUNDOS CENTRO
CEP: 85505-180 PATO BRANCO PR

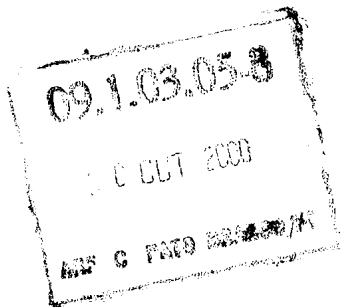
RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
P' DENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CON-
TRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM
DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 30/04/2001- EMITIDA EM 30/10/2000

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+
+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO / ASSINATURA





ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

TVS. GOIAS. 55 - CX POSTAL 01
PATO BRANCO - PR - 85505000

TITULAR

DIRSO ANTONIO VERONESE
EMPREGADOS JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE

C E R T I D A O N E G A T I V A

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL (Cível, Executiva
Fiscal, Depósito Público, Precatório Especial), CRIMINAL (Criminal,
Precatório Especial), PROTESTO, sob minha guarda neste Cartório,
verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento Contra:

PRATESVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS LTDA
CNPJ 08.713.573/0001-08 no período de 14 de dezembro de 1960
(data da fundação deste Cartório, Lei No. 3.971, de 14/12/1960,
até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 25 de outubro de 2000.

DILMAR ALUIZIO VERONESE

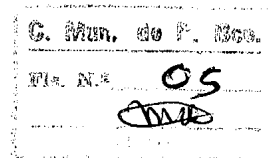
RA 06 17 84





**METALÚRGICA
MIGFER LTDA**

Esquadrias Metálicas e de Alumínio, Box para Banheiro,
Barracões Pré-Moldados, Estruturas Metálicas e
Pré-moldados p/ 2 Pavimentos.



Pato Branco, 08 de Novembro de 2000.

À

Patovel Ind. e Comércio de Velas Ltda.
A/C Srº Jairo
Pato Branco – PR.

Prezado Senhor,

Conforme solicitado passamo-lhe a seguir ORÇAMENTO de barracão pré-moldado medindo 10.00x12.00 sendo:

06 pilares pré-moldado medindo 0.23x0.25x6.00;

06 fundações para terreno normal;

03 tesouras metálicas medindo 13.20;

88 telhas em fibrocimento 6mm medindo 1.10x1.83;

11 cunheiras 6mm;

220 hastes 1/4x2.50;

Mão-de-obra para fabricação e montagem;

Projetos Arquitetônico, Hidráulico, Elétrico, Telefônico, Estrutural e Prevenção de Incêndio;

Valor à vista R\$ 4.600,00

(Quatro mil e seiscentos Reais)

Valor à prazo R\$ 4.830,00

(Quatro mil oitocentos e trinta Reais)

Prazo de Entrega: 20 dias.

Validade da Proposta: 15 dias.

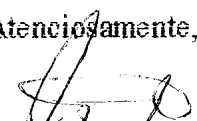
Condições de Pagamento: 50% de entrada;

50% com 30 dias ou a combinar;

à vista com 5% de desconto.

Sem mais para o momento desde já agradecemos seu indispensável apreço por nossos produtos e serviços e aguardamos confirmação.

Atenciosamente,


Cleomar de Miranda.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Br.
Fl. N.º 04
V. 100

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo Decreto nº 3.845/99 de 28.10.99, do Prefeito Municipal de Pato Branco, Sr. **ALCENI GUERRA**, instituiu a Comissão de Avaliação, integradas pelos senhores, **Íris A. Sartori Guerre** - Presidente, **Jucelino Fco dos Santos Fº** - Secretário, **Clóvis Alexandre Barvinski** - membro e **Adilcione Colla** como suplente, para procederem a avaliação dos seguintes imóveis:

. Imóvel, Lote 03 da Quadra 1.133 ,com área de 3.193,42m2 constante da Matrícula nº 28.028, situado a rua Beijamim Borges dos Santos, avaliado em R\$ 17.880,00 (dezesete mil , oitocentos e oitenta reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Em, 22 de Novembro de 2.000

ÍRIS A. SARTORI GUERRO
Presidente

CLÓVIS A. BARVINSKI
Membro

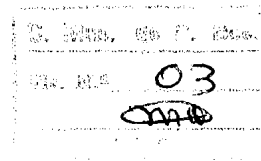
JUCELINO FCO. DOS SANTOS Fº
Secretário

ADILCIONE COLLI
Suplente



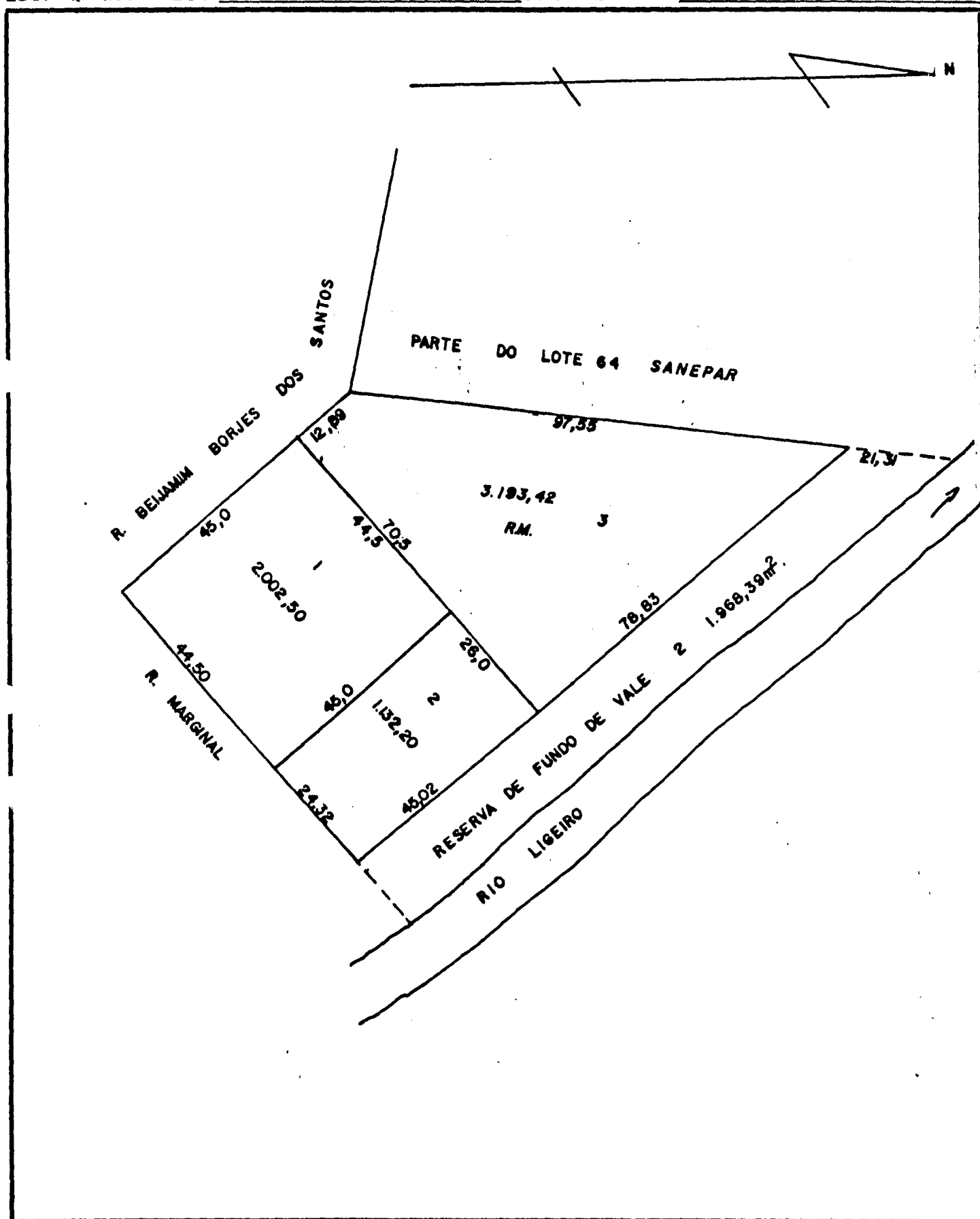
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Cidade de PATO BRANCO PLANTA PARCIAL DA QUADRA N. 1133



ESC. 1: 1.000 LOT°

ANT. QUADRA



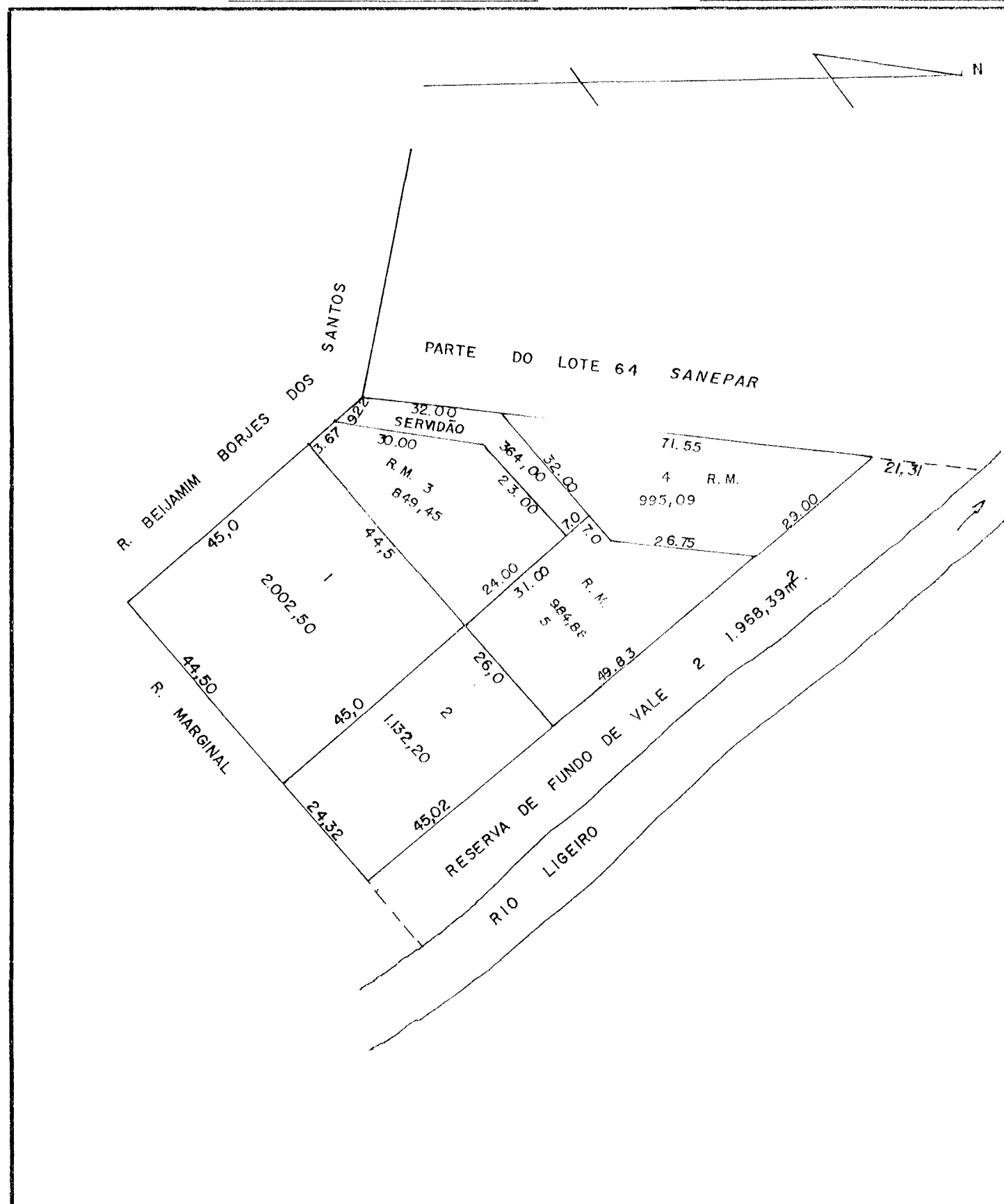


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Cidade
de
PATO BRANCO
PLANTA PARCIAL

DA
QUADRA N. 1133

ESC. 1: 1.000 LOT°

ANT. QUADRA



1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR

Ellice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA Nº

31626/1

01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 31.626

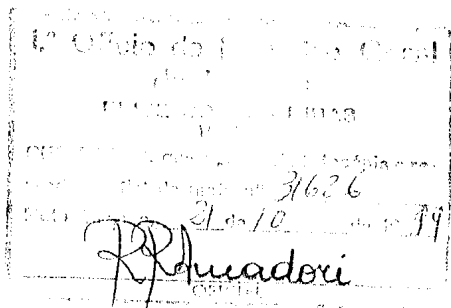
R. Amadori

21 de Outubro de 1999.

Rosanele Ribas Amadori

IMÓVEL URBANO: - Lote nº03 (tres), da quadra nº1133 (um mil e cento e trinta e tres), sita a Rua Benjamin Borges dos Santos, esquina com a Servidão, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 849,45m2 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E QUARENTA E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com o lote nº05, com 24,00m; SUL: com a rua Benjamin Borges dos Santos, com 3,67m; LESTE: com o lote nº01, com 44,50m e a OESTE: com a Servidão, com 23,00m e 30,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº07/96, capítulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimimento. Ref. Mat. R.1 e AV.2-28.028, do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Caramuru Centro na cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54.



77 780 781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 86240-350
PATO BRANCO - PR

31.626